



= L E I Nº 1.229 =

DISPONDO SÔBRE: pedido de autorização para o Executivo Municipal descontar na Caixa Econômica do Estado de S. Paulo e Banco do Estado de S. Paulo, catorze notas promissórias no valor total de NCR\$ 1.291.409,12 emitidas pelo Tesouro do Estado.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a descontar na Caixa Econômica do Estado de São Paulo e Banco do Estado de São Paulo, catorze notas promissórias no valor total de NCR\$ 1.291.409,12 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e nove cruzeiros novos e doze centavos), emitidas pelo Tesouro do Estado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, a favor da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, referente à cota do Excesso de Arrecadação do exercício de 1965.

§ ÚNICO - As notas promissórias do valor mencionado neste artigo - estão assim descritas:

<u>NÚMERO</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>
41.901	30/09/67	NCR\$ 143.489,90
41.902	31/10/67	143.489,90
41.903	30/11/67	48.333,10
41.904	30/11/67	95.156,80
41.905	30/03/68	86.093,94
41.906	30/04/68	86.093,94
41.907	31/05/68	86.093,94
41.908	30/06/68	86.093,94
41.909	30/07/68	86.093,94
41.910	31/08/68	86.093,94
41.911	30/09/68	86.093,94
41.912	31/10/68	86.093,94
41.913	30/11/68	86.093,95
41.914	31/12/68	86.093,95

NCR\$ 1.291.409,12



ARTIGO 2º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um - crédito especial de NCR\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), com vigência até 1968, para fazer face às despe - sas de juros e outras resultantes das operações bancárias dos títulos mencionados no § único do artigo anterior.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Muni - cipal autorizado a fazer as operações de crédito necessá - rias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo - gadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 29 de agosto de 1967

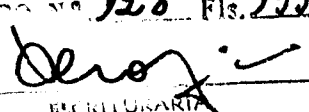

WATARU ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos - 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 1967.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO Nº 128 Fls. 133 v. 1

REGISTRARIA